CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0014/22.

Trata-se de projeto de lei de autoria dos Nobres Vereadores Juliana Cardoso, Hélio Rodrigues e João Ananias, que denomina Praça Getulio Cintra o espaço público inominado localizado dentro do Conjunto Habitacional Brigadeiro Eduardo Gomes do Distrito Jaraguá/ Taipas, entre a Rua João Amado Coutinho e a Rua Eduardo Coimbra.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto não reúne condições para prosseguir em tramitação, consoante será demonstrado.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio ao Executivo de um ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro (fls. 15/17).

De acordo com as informações prestadas pelo Executivo (fls. 19/44), ”existe denominação oficial para o logradouro e possui o número de CODLOG 53.321-1. A praça foi denominada como Praça Jonatha Santos da Silva, através da Lei nº 17.509, de 13 de novembro de 2020.”. Os órgãos técnicos competentes esclareceram, ainda, que não estão presentes nenhuma das hipóteses permissivas de alteração de denominação previstas na legislação.

Ante o exposto, somos **PELA ILEGALIDADE**, sem prejuízo do prosseguimento do projeto na hipótese de recurso provido pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 79 do Regimento Interno.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

Matéria RELCOM 692/2025. Documento assinado digitalmente por SANSAO PEREIRA FILHO em 13/05/2025 e juntado ao PL 14/2022 por Tomaz Levy Fregni. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=673381.